



Protocolo Geral nº 4177/2018 Data: 10/12/2018 Horário: 09:34 Legislativo - PLO 276/2018

PROJETO DE LEI Nº 180/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta três mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01	00 SERVIÇO AUTON	OMO MUNICIPAL DE SAUDE			
	385	10.301.0004.2094.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	20.000,00 F.R.: 0	01	00
	400	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.30.00 05 300 009	SAMS Atenção Básica - Medicina MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	50.000,00 F.R.: 0	05	00
	405	10.301.0004.2104.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica Odontologia VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	40.000,00 F.R.: 0	01	00
	406	10.301.0004.2104.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica Odontologia OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	10.000,00 F.R.: 0	01	00
	411	10.301.0004.2483.0000 3.1.90.11.00 05 300 007	PSF Programa Saude Familia VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PSF	10.000,00 F.R.: 0	05	00
	412	10.301.0004.2483.0000 3.1.90.13.00 05 300 007	PSF Programa Saude Familia OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PSF	20.000,00 F.R.: 0	05	00
	429	10.302.0004.2105.0000 3.1.90.13.00 02 300 013	Atenção Básica - Pronto Atendimento OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS S.A.M.U.	5.000,00 F.R.: 0	02	00
04	01	00 SERVIÇO AUTON	OMO MUNICIPAL DE SAUDE			
	432	10.302.0004.2497.0000 3.3.50.39.00 05	Transferencia SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	260.000,00 F.R.: 0	05	00



300 003





Ministerio da Saude - SUS

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE



433	10.303.0004.2106.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	22.000,00 F.R.: 0	01	00
434	10.303.0004.2106.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	15.000,00 F.R.: 0	01	00
437	10.303.0004.2106.0000 3.3.90.32.00 05 300 012	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - Medicamentos (Federal)	20.000,00 F.R.: 0	05	00
450	10.305.0004.2108.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	SAMS - Vigilância Epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	20.000,00 F.R.: 0	01	00
451	10.305.0004.2108.0000 3.1.90.11.00 05 300 008	SAMS - Vigilância Epidemiológica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - ACS	26.000,00 F.R.: 0	05	00
453	10.305.0004.2108.0000 3.1.90.13.00 05	SAMS - Vigilância Epidemiológica OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	15.000,00 F.R.: 0	05	00

Art. 2º O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

387	10.301.0004.2094.0000 3.1.90.91.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO SAÚDE-GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
01	00 SERVIÇO AUTO	DNOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
390	10.301.0004.2094.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS - Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
397	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.04.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica - Medicina CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	01 390	3.1.90.91.00 01 310 000 01 00 SERVIÇO AUTO 390 10.301.0004.2094.0000 3.3.90.39.00 01 310 000 397 10.301.0004.2103.0000 3.3.90.04.00 01	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL 61 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE 63 10.301.0004.2094.0000 SAMS - Administração Geral 64 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 65 10.301.0004.2103.0000 SAÚDE-GERAL 65 10.301.0004.2103.0000 SAMS Atenção Básica - Medicina 65 20.000,00 SAÚDE-GERAL 66 20.000,00 F.R. Grupo: 0 67 10.301.0004.2103.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL TESOURO 68 10.301.0004.2103.0000 F.R. Grupo: 0 69 10.301.0004.2103.0000 F.R. Grupo: 0 70 10.301.0004.2103.0000 TESOURO	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 01 TESOURO 310 000 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE 390 10.301.0004.2094.0000 SAMS - Administração Geral 01 TESOURO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 310 000 SAMS Atenção Básica - Medicina 397 10.301.0004.2103.0000 SAMS Atenção Básica - Medicina 33.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 01 TESOURO 0 01 0 01 0 01 0 01 0 01



3.3.90.30.00

000

310

398 10.301.0004.2103.0000 SAMS Atenção Básica - Medicina

TESOURO

SAÚDE-GERAL

MATERIAL DE CONSUMO

04 01 00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



-10.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00



	403	10.301.0004.2103.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-67.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	407	10.301.0004.2104.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	SAMS Atenção Básica Odontologia MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	408	10.301.0004.2104.0000 3.3.90.30.00 02 300 014	SAMS Atenção Básica Odontologia MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Secretaria da Saude - Estado	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00
	416	10.301.0004.2517.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	Equip. e Material Permanente - SAMS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	418	10.301.0004.2530.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-14.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	419	10.301.0004.2530.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-9.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
1	01 420	10.301.0004.2530.0000	NOMO MUNICIPAL DE SAUDE Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba	-19.000,00		
		3.3.90.39.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	F.R. Grupo: 0	01	00
	421	10.301.0004.2530.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	-29.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	422	10.301.0004.2531.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	Saúde do Recem Nascido MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-49.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	424	10.301.0004.2532.0000 4.4.90.52.00 01	Equipamento e Material Permanente - Oftalmológico EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO	-74.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00



04



B



		310	000	SAÚDE-GERAL			
	425		1.0004.2533.0000 0.52.00 000	Equipamento para Atendimento Cardiovascular EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	-74.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	427		2.0004.2103.0000 0.39.00 011	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - BLMAC	-13.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	436		3.0004.2106.0000 0.32.00 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO SAÚDE-GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	446		4.0004.2107.0000 0.39.00 006	SAMS - Vigiulância Sanitária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	447		4.0004.2500.0000 0.30.00	CAPS - A/D MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Centro de Atendimento Psicosocial	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
04	01 458		SERVIÇO AUTO 5.0004.2108.0000 0.39.00	ONOMO MUNICIPAL DE SAUDE SAMS - Vigilância Epidemiológica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 06 de dezembro de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





Ofício nº 1.470/2018 Ibitinga, 06 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 180/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo para abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do SAMS.

No mesmo projeto enumera os créditos adicionais suplementares necessários, e seus respectivos recursos provenientes, os quais têm por objetivo adequar e suprir dotações do orçamento de 2018.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante dos fatos, solicitamos desta Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor Antônio Esmael Alves de Mira Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 06 de dezembro de 2018

Ao 06 dias de dezembro de 2018 as 18h00min no "Auditório Cidade Ternura" localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta os seguintes projetos de lei; PLn°180/2018 que trata de abertura de crédito especial suplementar no valor de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais) para o orçamento do Serviço Autonomo Municipal de Saúde, para suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes. PL nº 181/2018 que trata da abertura de crédito especial suplementar no valor de R\$ 1.573.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e três mil reais) para o Orcamento vigente da Prefeitura Municipal. A audiência foi presidida pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas, Raphael Guilherme Araujo Torrezan. Estiveram presentes o munícipe Fernando Paulo Pereira Racy. Os projetos foram apresentados para o público presente. O cidadão presente. Fernando Racy, manifestou-se sobre ambos os projetos no seguintes termos " esses projetos exprimem com clareza a leviandade com a qual esta administração vem tratando as finanças públicas do município da Estância Turística de Ibitinga, ao ponto de ter que suplementar em um final de ano as dotações destinadas a pagamento de pessoal em um montante equivalente a quase 2% da arrecadação anual municipal; esse percentual embora pareça pequeno é altíssimo se levarmos em consideração que os encargos com pessoal são limitados a 60% da despesa; assim sendo chego a considerar um ato de improbidade não tratar o assunto inerente a esses projetos com a responsabilidade que exigem as lei orçamentárias e a própria Lei de Responsabilidade Fiscal." O munícipe solicitou ainda que seja indicado ao próprio TCESP o absurdo em que se constitui estes projetos de suplementação destinados a pessoal que vem ocorrendo nos dois últimos meses na administração direta e indireta do município. Ressaltou ainda "estes dados mostram a extrema falta de planejamento orçamentário e de responsabilidade da chefia do executivo na execução de um orçamento que por si só já é superestimado para facilitar os gastos sem controle da municipalidade". Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada.

Nome / / //	RG	Assinatura
Kallout HA. las	pr 74957492-1	16At
FERNANDO RACY	3 553 776-0	(A)
		1